

**NULIDADE MATRIMONIAL**  
**ELIAS // ALVES – N.M. 62/22**

**CITAÇÃO POR EDITAL**  
**À PARTE DEMANDADA PARA DEPOIMENTO**

O abaixo assinado, Pe. Dr José Edmilson dos Santos, Vigário Judicial do Tribunal Eclesiástico de São Carlos – SP, cita nos termos do Cân. 1509, § 1 e Art. 132, § 2 da Instrução **Dignitas Connubii**, o (a) **EDIVALDO MANOEL ALVES**, de endereço desconhecido para que se apresente ao:

**TRIBUNAL ECLESIASTICO DE SÃO CARLOS – SP**  
Av. José Pereira Lopes, 386 – Vila Prado – São Carlos / SP - Cep: 13574-380  
**De terça-feira a quinta-feira das 8h às 12h**

Para realizar o depoimento, na sua Causa supra indicada de Nulidade Matrimonial, apresentada pela Sr. (a) **MARLENE APARECIDA DA SILVA ELIAS**, a este Egrégio Tribunal Eclesiástico de São Carlos – SP, por meio da qual solicita que seja declarado **NULO** o Matrimônio celebrado com Vossa Senhoria.

Se alguém conhecer o (a) sr. (a) **EDIVALDO MANOEL ALVES**, queira, pois, comunicar-lhe desta Citação Intimação Judicial.

**DECRETO “Ex Officio”**

1. Que este Edital seja fixado na porta do Tribunal Eclesiástico de São Carlos – SP, durante o prazo peremptório de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta data de publicação.
2. Que este Edital seja ficado na Porta da Catedral da Diocese de São Carlos – SP, durante o prazo peremptório de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação.
3. Que este Edital seja publicado em <http://diocesesaocarlos.org.br>- Portal da Diocese de São Carlos – SP, durante o prazo peremptório de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação.

**Execute-se**

São Carlos, 26 de maio de 2023

---

Pe. Dr. José Edmilson dos Santos

---

Diácono Tadeu Ap. Germano – Notário